



## DECRETO Nº 244/2009

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.428 de 25 de agosto de 2009;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200812.037 - Serviço de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
12177/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

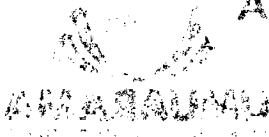
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200161.023 - Obras do Sistema de Água e Esgotamento Sanitário	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1742/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0802.2266100161.007 - Construção de Barracões Industriais	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
7996/4.4.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
8001/4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
- TOTAL.....	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 001/2009

CONVITE Nº 001/2009  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA E ENVELOPE CONTENDO: ...

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00  
VALOR MÍNIMO: R\$ 50.000,00  
PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE: 29 de Outubro de 2009  
DE Nº: 0717  
UMUARAMA, 29 de Outubro de 2009  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

